



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 240/2022

Relator: Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio - PDT

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Vinicius Guilherme Simili, cujo objeto é dispor sobre as diretrizes e regras para oferta, por empresas privadas de atividades de contraturno escolar ou centro de recreação e lazer.

Verifica-se que a medida tem por finalidade contribuir para a construção e fortalecimento das relações de vínculo e afeto em um contexto de ludicidade e de estímulos, complementando o cuidado familiar, em horários específicos em que os pais se fazem ausentes, ofertando igualmente cuidado pessoal, segurança física e psíquica, desenvolvimento sociocognitivo e tranquilidade.

Menciona-se que, a oferta do horário extra tem muitos benefícios para as crianças e os adolescentes, que aproveitam um tempo de interação, descobertas e desenvolvimento de novas habilidades. Da mesma forma, dá à família a tranquilidade de saber que os filhos estão em segurança e explorando novos caminhos.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o relatório.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

Relator

